



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

NUMERADA
ARQUIVADA

LICITAÇÃO Nº.: 004/2020

S - 150
E - 286
E - 287

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2020.



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: lds.social@bol.com.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

001

Comunicado Interno nº: 052/2020

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2020.

Prezado (a) Senhor (a).

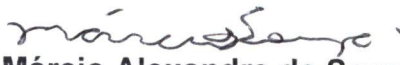
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família solicita, através deste, a aquisição por meio de processo de inexigibilidade dos seguintes materiais exclusivos publicitários da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, CNPJ: 04.096.738/0001-55:

Item	Título	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Feminicídio: vire esta página	1000	3,34	3.340,00
2	Violência Contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	1000	3,34	3.340,00
TOTAL				6.680,00

OBS. Os orçamentos encontram-se anexo.

As aquisições deverão ser adquiridas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, FONTE 990/CREAS.

Atenciosamente,


Márcio Alexandre de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família.



002

Marechal Cândido Rondon - PR 30 de junho de 2020

Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C : Nilson Bronholo
Laranjeiras do Sul - PR

Ref. Proposta Comercial n: 8318

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	Feminicídio: vire esta página <i>ISBN: 978-85-9562-026-1</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: brigh 52g/m²</i>	1.000	3,34	3.340,00	Não
2	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie <i>ISBN: 978-85-61726-85-0</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: Tabloide</i> <i>Papel de impressão: Bright 52 g/m²</i>	1.000	3,34	3.340,00	Não
Valor Total da Proposta:				6.680,00	

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 30/08/2020

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 10 dias

Frete, impostos e taxas inclusos na proposta

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X - Titular: Editora Amigos da Natureza Ltda.

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos

E-mail: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631

PREFEITURA MUNICIPAL, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726850

São Paulo, 14 de Maio de 2020

VÁLIDO
ATÉ
10/11/2020



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10269.

PREFEITURA MUNICIPAL, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Femicídio: vire esta página
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788595620261

São Paulo, 14 de Maio de 2020

VÁLIDO
ATÉ
10/11/2020



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10263.

25/08/2020

Yahoo Mail - Orçamento

005

Orçamento

De: Marcia - Editora Amigos (marcia@revistaamigosdanatureza.com.br)

Para: marcioa.souza@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 25 de agosto de 2020 15:24 BRT

Olá, Marcio!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos

Telefone: 45-3254-7631

Whatsapp: 45-99933-0897



Laranjeiras do Sul-SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social - orçamento 8318.pdf
21.7kB



image001.jpg
5.6kB

Fw: AGOSTO LILÁS - Material para prevenção à violência contra a mulher e feminicídio. 006

De: Escritorio Regional de Laranjeiras do sul (erlaranjeiras@sejuf.pr.gov.br)

Para: jcordeiro1967@hotmail.com; reeginap@hotmail.com; becker_20156@hotmail.com; cassi.guedes22@gmail.com; suzanateles4@gmail.com; reehfelt@gmail.com.br; umcnovalaranjeiras@gmail.com; social@novalaranjeiras.pr.gov.br; marlizagranoski@hotmail.com; ehabech@hotmail.com; walter-av2012@hotmail.com; joiragestora.zgoda@gmail.com; cheila_rammos@hotmail.com; assistentesocial_ija@hotmail.com; ellimorais@hotmail.com; laranjeirasnilson@gmail.com; assistenciasocialquedas@yahoo.com.br; pmassocial@yahoo.com.br; ldssocial015@gmail.com; mariazoandrade@yahoo.com.br; vanete.rosa@hotmail.com; silvana_assist.social02@hotmail.com; raquel2223b@hotmail.com; prossocial@gmail.com; assistenciasocialespigao@yahoo.com.br; rosanebaptistel@hotmail.com; suzanagurtat@hotmail.com; pmassocial@yahoo.com.br; marcioa.souza@yahoo.com.br; talivincenzi_@hotmail.com; semasqi@hotmail.com; rutimary@bol.com.br; fatimadalcastel@yahoo.com.br; m.ag.hi@hotmail.com; ellis_gabriela@hotmail.com; rafa_felipe_@hotmail.com; reeginap@hotmail.com; larissacirico@hotmail.com; jessica.ss18@hotmail.com; reehfelt@gmail.com.br; cras_porto2017@hotmail.com; adrielemalherbi@hotmail.com; idalucinda@hotmail.com; carine.gnoatto@gmail.com; marlikaibers@hotmail.com; a.spatriciamartins@hotmail.com; cassiarossa@outlook.com; simonetisatto@hotmail.com; evi_lenara@hotmail.com; assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br; cras@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br; carlapilotto@hotmail.com; elainegestao@hotmail.com; cheila_rammos@hotmail.com; roseane744@gmail.com; soli.marcondes@hotmail.com; crasquedasdoiguacu@gmail.com; natashasouthier@hotmail.com; vandersom.social@hotmail.com; cras.guaraniacu@hotmail.com; bangiraldi@hotmail.com; sylvana20091@hotmail.com; anairansampaio@hotmail.com; cleidiane_mioranza@hotmail.com; crasespigao@yahoo.com.br; gumarobert@gmail.com; vanuzaprior@hotmail.com; paulobraganholo@hotmail.com; crasvirmond@hotmail.com; patrieli_13@hotmail.com; prossocial@gmail.com; cleidianem@yahoo.com.br; silvana_semec@yahoo.com.br; rafa_felipe_@hotmail.com; jaque170275@hotmail.com; cassi.guedes22@gmail.com; raquelaparecidasteiner@gmail.com; renata.broetto@hotmail.com; fabfunez@yahoo.com.br; marcelaine.r@hotmail.com; zanze25@hotmail.com; josevaldecigomes@hotmail.com; creas.quedas@hotmail.com; michelle-hoffmann@hotmail.com

Data: segunda-feira, 29 de junho de 2020 14:57 BRT

Prezados, boa tarde!

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Leocádia Levandoski,.



Escritório Regional Laranjeiras do Sul
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
42 3635.3595
erlaranjeiras@seds.pr.gov.br
Rua Sete de Setembro, 3145
Centro | Laranjeiras do Sul /PR | CEP 85301070

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Marcia - Editora Amigos" <marcia@revistaamigosdanatureza.com.br>
Data: 29/06/2020 10:29 (04:25 horas atrás)

Assunto: AGOSTO LILÁS - Material para prevenção à violência contra a mulher e feminicídio.
Para: marcia.editoraamigos@gmail.com

Bom dia!

Faça seu planejamento para as ações do AGOSTO LILÁS.

A prevenção à **violência contra a mulher e feminicídio** é ainda mais importante neste momento.

Neste contexto são necessárias **ações de informação com linguagem adequada e materiais que estejam disponíveis à população** quando necessário.

Mas **como realizar esta ação em meio à pandemia**, já que é necessário evitar aglomerações?

● Utilize nossos materiais impressos, estes são de fácil compreensão e aplicação.

Considere que **as pessoas estão em casa, é uma oportunidade** de levar a elas material para leitura informativa.

O esforço se concentra em distribuir o material, para isso seguem algumas ideias:

- Faça parcerias com os setores do seu município que estão em contato com a população:

- * Na visitação de residências para combate a dengue
- * No momento do cadastramento presencial para receber benefícios sociais emergenciais
- * Junto à distribuição de cestas básicas ou outros mantimentos
- * Em campanhas de vacinação
- * Caso seu município opte por entregar atividades aos alunos
- * Distribuição em unidades de saúde
- * No momento da entrega de medicamentos
- * Distribuição através do leiturista de consumo de água ou energia elétrica

- Faça parceria com setores privados de serviços essenciais:

- * Supermercados
- * Farmácias
- * Laboratórios

É uma opção para estes tempos de “fique em casa”.

MATERIAIS SUGERIDOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Nossos materiais possuem declaração de exclusividade para compra direta sem limite de valor (inexigibilidade) ou dispensa de licitação (até R\$ 17.600,00 conforme Decreto nº. 9.412/2018).
- Podemos fornecer com personalização na capa ou contracapa para pedidos a partir de 2 mil exemplares/título (inclusão de logomarcas do município, chamada para campanha e telefones para denúncias e/ou informações).

INVESTIMENTO - MATERIAIS FORMATO TABLOIDE

Quantidade	Valor unitário
A partir de 100 exemplares	R\$ 3,34
A partir de 2.000 exemplares	R\$ 3,34 *
A partir de 5.000 exemplares	R\$ 2,64
A partir de 10.000 exemplares	R\$ 2,15
A partir de 20.000 exemplares	R\$ 2,04
A partir de 30.000 exemplares	R\$ 1,89
A partir de 40.000 exemplares	R\$ 1,73
A partir de 50.000 exemplares	R\$ 1,55

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valores válidos por 60 dias.

Pedidos mínimos: Sem personalização: 100 exemplares por título. Com personalização: * 2.000 exemplares por título. Observação: a quantidade não é cumulativa na consulta do valor unitário para vários títulos personalizados. Consultar cada publicação na tabela individualmente. Prazo de entrega: consulte-nos.

Condições de pagamento: após a entrega.

Emissão de Nota Fiscal eletrônica de venda de mercadoria (consumo/produto).

Solicite orçamento e documentos para a compra direta.

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos


Telefone: 45-3254-7631


Whatsapp: 45-99933-0897

 image001.jpg
37.3kB

 image002.jpg
29.5kB



 image003.jpg
5.6kB

 Violência_contra_a_mulher_-_Lilás.pdf
2.2MB

 Feminicidio_vire_esta_página.pdf
2.2MB

Materials em formato tabloide com 16 páginas. Anexo o arquivo digital para avaliar conteúdo.

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 6381 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO	Nº: 7501
		SÉRIE: 1

 <p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</p> <p>RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 2 - ENTRADA</p> <p>Nº 7501</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA: 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 0404 0967 3800 0155 5500 1000 0075 0115 9689 9025</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadoria		141200075867398 29/04/2020 16:05:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	
90291774-89		04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		76.995.448/0001-54	29/04/2020 16:05:38
6381 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA CARAMURU, 271		85501-060	29/04/2020 16:05:38
BAIRRO / DISTRITO		MUNICIPIO	
CENTRO		PATO BRANCO	
MUNICIPIO		UF	FONE/FAX
PATO BRANCO		PR	04632201559
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA / SAÍDA	
ISENTO		16:05:38	

FATURA / DUPLICATA

DPL - 45114 VENC. 15/05/2020 R\$ 10.020,00



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		0 - Emitente				00428307000430
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV BRUNO ZUTTON		REALEZA		PR		41014839-03
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
15,0000	VOLUMES			102,4000	102,4000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
											ICMS	IPI		
1026	Feminicídio: vire esta página	49019900	0400	5.102	UN	0,00	1000,00	3,3400	3340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	Violação de direitos do idoso	49019900	0400	5.102	UN	0,00	1000,00	3,3400	3340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	49019900	0400	5.102	UN	0,00	1000,00	3,3400	3340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>TRIB APROX R\$400.80 FEDERAL 0.00 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 6A098E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 22643 NÃO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO 6328/2020 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA TEÓFILO AUGUSTO LOYOLA, 264 S A MBUGARO, A/C ANNE OU LEILA CONTATO 46-3220-1544 HORÁRIO ENTREGA: 8:00-12:00/13:30-17:30</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006</p>

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS	Nº: 7781
		SÉRIE: 1

 <p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</p> <p>RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 1 2 - ENTRADA Nº 7781 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 0804 0967 3800 0155 5500 1000 0077 8112 5022 7408</p>	
	<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadoria		141200144693155 07/08/2020 16:10:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	
90291774-89		04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		88.363.072/0001-44	07/08/2020 16:10:36
9676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
LARGO DO MINEIRO, 195	CENTRO	96740000	07/08/2020 16:10:36
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARROIO DOS RATOS	RS	51994612413	ISENTO
			HORA / SAÍDA
			16:10:36

FATURA / DUPLICATA

DPL - 45620 VENC. 26/08/2020 R\$ 7.014,00



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.014,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.014,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	0 - Emitente				00428307000430
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		AV BRUNO ZUTTON	REALEZA			PR	41014839-03
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PEÇO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1,0000	VOLUME			3,8500	3,8500		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
1003	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	49019900	0400	6.108	UN	0,00	2000,00	3,3400	6680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	3,3400	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO PARA O FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>TRIB APROX R\$280.56 FEDERAL 0.00 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 6A098E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 22860 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X A. FORNECIMENTO Nº 868/2020, PROCESSO 64/2020, INEX. 7/2020, LOCAL DE ENTREGA: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A/C: SRA. ROSE RAGUSE, RUA ROBERTO CARDOSO, Nº 213, SANTA BARBARA, CEP Nº 96740-000, ARROIO DOS RATOS - RS, HORÁRIO DE ENTREGA: 08:00 AS 11:30/13:00 AS 16:30, TELEFONE PARA CONTATO: (51)99461-2413 RENATA.</p>	<p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006</p>

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1416 - MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	Nº: 7739
		SÉRIE: 1

 <p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</p> <p>RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 1 2 - ENTRADA Nº 7739 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 0704 0967 3800 0155 5500 1000 0077 3913 6015 9450</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadoria		141200138277459 30/07/2020 15:28:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	
90291774-89		04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			83.021.857/0001-15	30/07/2020 15:19:14
1416 - MUNICÍPIO DE PINHALZINHO				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. SÃO PAULO, 1615		CENTRO	89870-000	30/07/2020 15:19:14
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
PINHALZINHO	SC	49989203433	ISENTO	15:19:14

FATURA / DUPLICATA
DPL - 45548 VENC. 11/08/2020 R\$ 6.680,00



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2.000,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
1003	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	49019900	0400	6.108	UN	0,00	2000,00	3,3400	6680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO PARA O FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$267.20 FEDERAL 0.00 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 6A098E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) N°: 22833 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEP ART. 4, I DO RIC MS/PR DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO N° 6137/2020.		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1416 - MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	Nº: 7739
		SÉRIE: 1

 <p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</p> <p>RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 1 2 - ENTRADA</p> <p>Nº 7739 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 0704 0967 3800 0155 5500 1000 0077 3913 6015 9450</p>	
	<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadoria		141200138277459 30/07/2020 15:28:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	
90291774-89		04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
1416 - MUNICÍPIO DE PINHALZINHO		83.021.857/0001-15	30/07/2020 15:19:14
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV. SÃO PAULO, 1615		CENTRO	89870-000
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
PINHALZINHO		SC	49989203433
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
		ISENTO	15:19:14

FATURA / DUPLICATA

DPL - 45548 VENC. 11/08/2020 R\$ 6.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2.000,0000				0,0000	0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
1003	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	49019900	0400	6.108	UN	0,00	2000,00	3,3400	6680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>TRIB. APROX R\$267.20 FEDERAL 0.00 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 6A098E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) N°: 22833 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RIC MS/PR DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO N° 6137/2020.</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006</p>

016

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ - 04.096.738/0001-55
NIRE - 41204431321

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000. Joh.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada. [assinatura]

[assinatura]
Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ - 04.096.738/0001-55
NIRE - 41204431321

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

018

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

019

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

CNPJ – 04.096.738/0001-55

NIRE – 41204431321

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
GNPJ - 04.096.738/0001-55
NIRE - 41204431321

021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon - PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARECHAL

MARIA CRISTINA KUNZLER

FIR
TABEL

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARECHAL

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85750-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondonpr.com.br

SELO DIGITAL: NjxD rv2pr KzXG7 AU4DJ x2Qnh
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[7MSsAy0]-MARIA CRISTINA KUNZLER.....
[7MSs1Ca0]-MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....
[7MSsNA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....



Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.
Em Teste da verdade

FARIDA NARDELLO - TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E1773



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Maria Lorena Kunzler

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.734.674-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2016

Nome: **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**

FILIAÇÃO: LEONARDO EUCLYDES COPPETTI
OLÍCIA COPPETTI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, NOVA S ROSA
C.CAS=334, LIVRO=28, FOLHA=363

CPF: 903.230.509-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

E PROCESSO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
903.230.509-30

Nome
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

Nascimento
18/07/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9E32.B92C.0C4D.ED89

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:53:19 do dia 11/05/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 08:12:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:17 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **7510.CBB3.C81B.F704**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

026

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022420520-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 11675/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
RQVSAEFVSUAOIW-6

Requerente:		
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55 /	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA	
---------------------	--

INF. ADICIONAIS

--	--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

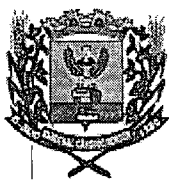


MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 14 de agosto de 2020.

WGT211206-000-RQVSAEFVSUAOIW-6

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Gerenciamento do Sistema

Consulta por Certidão / Número/Ano 11675 / 2020

Número Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
11675 2020	04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	Negativa	13/10/2020

Total de Registros: 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55 /
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

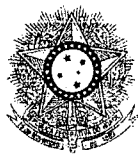
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020 /

Certificação Número: 2020080703264480956046

Informação obtida em 14/08/2020 08:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.096.738/0001-55

Certidão nº: 6947428/2020

Expedição: 19/03/2020, às 17:15:08

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

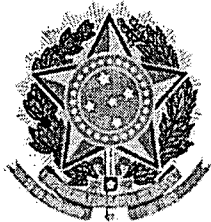
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Titular

Anieli Sobrinho de Camargo

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

Cristiane Weber

Geordan Fernando Putzke de Oliveira

Graciele Martins Leusch

Sandra Mara Signore

ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

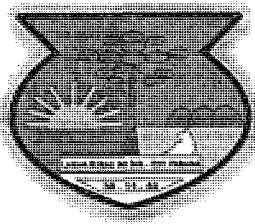
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 19 de agosto de 2020 – 16:08 min.

Anieli Camargo
Anieli S de Camargo
E Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

032

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de agosto de 2020.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradora Jurídica

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Prezados

Considerando o Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual solicita a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, solicito os trâmites legais para dar início ao processo licitatório.

A aquisição compreende:

- Obra: Femicídio: vire esta página, ISBN: 978-85-9562-026-1, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m². Quantidade: 1.000 unidade, valor unitário R\$ 3,34, valor total R\$ 3.340,00.

- Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie, ISBN: 978-85-61726-85-0, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m². Quantidade: 1.000 unidade, valor unitário R\$ 3,34, valor total R\$ 3.340,00.

Sendo assim, encaminho os documentos para contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 04.096.738/0001-55 por inexigibilidade de licitação tendo em vista se tratar de empresa detentora de Exclusividade no fornecimento do objeto em questão. O custo total da aquisição é de R\$ 6.680,00.

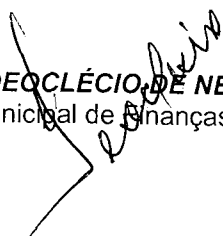
Em anexo encaminho a documentação necessária para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade de processo licitatório, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 25 de agosto de 2020.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, objeto deste processo licitatório, conforme valor informado, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividade da Secretaria de Ass. e Segurança da Família	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
150	Aquisição de Material	25/08/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13854-1	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA	0/2020	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>		
SEC. DE ASS. SOCIAL	10 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

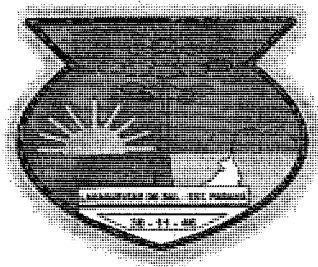
Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030006	OBRA: FEMINICÍDIO: VIRE ESTA PÁGINA, ISBN: 978-85-9562-026-1, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	UN	1.000,00	3,34	3.340,00
030007	OBRA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE, ISBN: 978-85-61726-85-0, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	UN	1.000,00	3,34	3.340,00
				TOTAL	6.680,00
				TOTAL GERAL	6.680,00



DECRETO Nº 076/2020

24/08/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – EVERALDO LENOIR SCHEIS
– RENAN LANGER
– GILSON FERREIRA CELLA
– MARCOS REINALDO COLETH

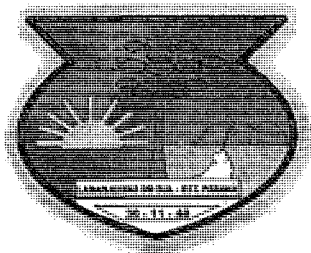
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3465 – de 25/08/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

036

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 166/2020
14/07/2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

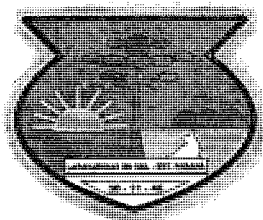
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 156/2020 de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3437 – de 16/07/2020.



ANÁLISE COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

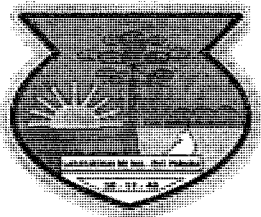
O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55 é detentora de exclusividade no fornecimento do objeto conforme Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileiro do Livro. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do material específico, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável, justificando-se a contratação com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

A matéria também foi objeto de análise nos autos do Processo nº LCC 13/0015159208, cujo relatório de instrução nº DLC – 177/2013 trouxe o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do tema, conforme abaixo:

Especificamente sobre a aquisição direta de livros, por meio de inexigibilidade, seja através de editoras ou de representante/fornecedor exclusivo, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou por meio do acórdão nº 3.290/2011 – Plenário, do qual extrai o seguinte trecho do voto do relator:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

040

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7. De modo geral, esta Casa tem admitido a aquisição direta de Livros por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade com os autores, para a elaboração e a comercialização das obras [...]; Ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005 – 1º C).

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, consta dos autos notas fiscais comprovando que o preço praticado está de acordo com o praticado em outros municípios, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa.

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Carta de Exclusividade, notas fiscais, e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Alterações;
- RG/CPF da administradora.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

041

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação para a efetivação contratação da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 6.680,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de agosto de 2020.

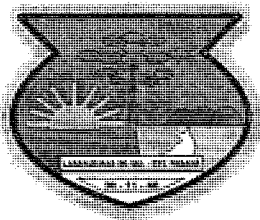
Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coleth
Membro

Everaldo Lenoir Scheis
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

042

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

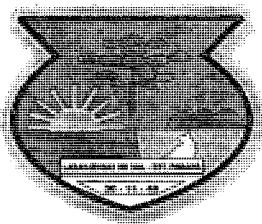
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ADJUDICA** o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 6.680,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

043

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 004/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goias, Centro, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 004/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**.

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30006	OBRA: FEMINICÍDIO: VIRE ESTA PÁGINA, ISBN: 978-85-9562-026-1, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	1.000,00	UN	3,34	3.340,00
2	30007	OBRA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE, ISBN: 978-85-61726-85-0, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	1.000,00	UN	3,34	3.340,00
TOTAL						6.680,00

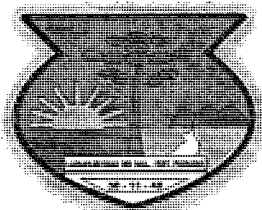
II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1º, em seu parágrafo único.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

044

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos bens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os materiais, o CONTRATANTE procederá a conferência.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme abaixo:

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2163	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade da Proteção Social Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

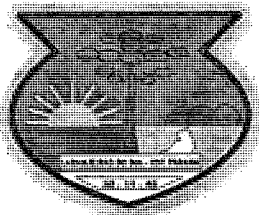
VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

045

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

IX - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – O presente Contrato é firmado para 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões dos livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 18 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público NILSON BRONHOLO, Matrícula nº 036081-1, nomeado pela portaria nº 166/2020, de 14/07/2020.

XVII - DO FORO

CLÁUSULA 19 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

046

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA 20 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Laranjeiras do Sul-PR, XXX de XXX de 2020.

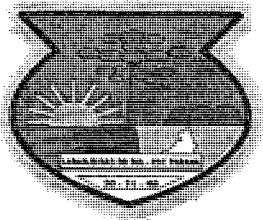
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

047

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Contratante: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goias, Centro, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25.

Valor Total: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: XXX de XXX de 2020.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURIDICO:

Ref. Inexigibilidade 004/2020.

O Sr. Prefeito Municipal juntamente com o Departamento de Licitações Contratos, solicita parecer quanto a documentação apresentada pela empresa para a aquisição de materiais informativos acerca da violência contra a mulher.

O preço da contratação definiu-se em R\$ 6.680,00, estando em acordo com os preços praticados, conforme entendimento da secretaria solicitante.

Inicialmente, no que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No que refere-se a justificativa do preço, registramos que a Ordenadora procedeu à colação orçamento que justifica o preço do referido grupo.

É o Parecer (em 01 lauda) pelo deferimento da contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências. Salvo melhor juízo da autoridade superior.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

049

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PMLS

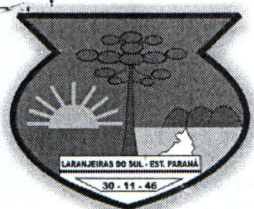
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ADJUDICA** o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, totalizando o valor de **R\$ 6.680,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

051

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 004/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, Centro, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25, residente e domiciliado no Município de Marechal Candido Rondon – Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 004/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**.

§ 1º. Dos produtos a serem fornecidos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30006	OBRA: FEMINICÍDIO: VIRE ESTA PÁGINA, ISBN: 978-85-9562-026-1, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	1.000,00	UN	3,34	3.340,00
2	30007	OBRA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE, ISBN: 978-85-61726-85-0, 16 páginas/colorido, tamanho tabloide, em papel bright 52g/m2.	1.000,00	UN	3,34	3.340,00
TOTAL						6.680,00

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

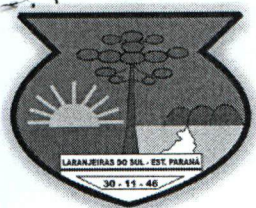
CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª As quantidades acima serão adquiridas estão dispostas na cláusula 1º, em seu parágrafo único.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos bens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

052

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues no local indicada pelo CONTRATANTE.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - **Ao receber os materiais, o CONTRATANTE procederá a conferência.**

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme abaixo:

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

§ 2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	990
Descrição	Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividade da Secretaria de Ass. e Segurança da Família	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

IX - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

053

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – O presente Contrato é firmado para 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões dos livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 18 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público NILSON BRONHOLO, Matrícula nº 036081-1, nomeado pela portaria nº 166/2020, de 14/07/2020.

XVII - DO FORO

CLÁUSULA 19 - As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 20 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

054

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIA

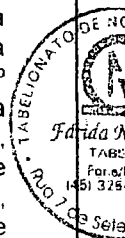
LIVRO: 0203-P

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA
AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP.**

Em favor de: **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (04/12/2012), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 877, 1º Andar, Sala 101, centro, nesta cidade e Comarca, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0443132-1, em data de 09.10.2000, com posteriores alterações, Sexta Alteração Contratual - Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127170979, em data de 08.11.2012, as quais encontram-se arquivadas nas Notas deste Ofício, às fls.: 190 à 195, no Livro nº 50-CS, por fotocópias autenticadas; e Certidão Simplificada emitida em data de 27.11.2012, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício, às fls.: 196, no Livro nº 50-CS; neste ato, conforme Cláusula Oitava, da Sexta Alteração Contratual - Contrato Social Consolidado, é representada pela sócia administradora **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, inscrita no CPF sob nº 903.230.509-30, portadora da Cédula de Identidade nº 1.734.674-1-SSP/PR, expedida em data de 03.07.1982, brasileira, casada, empresária, nascida em data de 18.07.1955, em Toledo-PR, filha de Leonardo Euclides Coppetti e de Olicia Coppetti, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 7.103, Loteamento Port III, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela representante da outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, inscrito no CPF sob nº 026.297.319-79, portador da Cédula de Identidade nº 3.558.007-SC, expedida em data de 04/10/1993, brasileiro, casado, gerente recursos humanos, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1115, Loteamento Port II, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **PODENDO PARA ISSO, DITO PROCURADOR:** efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais, e autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom



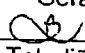


NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.039.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÃ

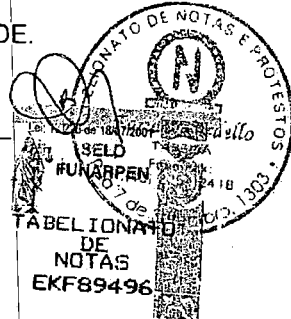
LIVRO: 0203-P

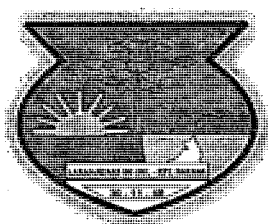
TRASLADO

andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF., Banco Bradesco S/A., HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A., Banco Itaú S/A., Cooperativa de Crédito, Instituições Financeiras, em especial perante a Cooperativa de Crédito Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi Costa Oeste, e perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICOOB Marechal, podendo realizar com as mesmas quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, abrir e encerrar contas, depositar, transferir dinheiro, títulos e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos; tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas; receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações; emitir e endossar cheques e duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; autorizar débitos em conta corrente; emitir e endossar notas promissórias; vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordens de pagamentos. **PODENDO SUBSTABELECEM SOMENTE PARA OS CASOS JUDICIAIS. O presente instrumento é válido pelo prazo de (10) dez anos, contados a partir desta data.** A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01725/2012, em data de 04 de dezembro de 2012. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito; outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER, , Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, FÁRIDA NARDELLO. KAM/RL. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.


BÁRBARA CRISTINA AULER
Escrevente Juramentada





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

057

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 089/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, Centro, nº 765, CEP 85.960-00, Município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.895.069-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.560.649-25.

Valor Total: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

